



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00058/2026
Processo: 11236-00 2026
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Estabelece critérios de idoneidade e moralidade administrativa para o exercício de funções públicas e parcerias com o Município de Juiz de Fora, vedando a designação de pessoas condenadas por crimes contra a mulher, e dá outras providências.

Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Em despacho de fls., foi dada vista a esta Vereadora que subscreve acerca do Projeto de Lei nº [0058/2026](#), que "Estabelece critérios de idoneidade e moralidade administrativa para o exercício de funções públicas e parcerias com o Município de Juiz de Fora, vedando a designação de pessoas condenadas por crimes contra a mulher, e dá outras providências".

Nos termos do art. 72, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação apreciar os aspectos constitucional, legal e regimental das proposições submetidas à análise do Poder Legislativo Municipal.

Após detida análise da matéria, inclusive à luz do parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa, verifica-se que a proposição apresenta vícios de inconstitucionalidade, por afronta ao art. 36, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto, acompanhando o entendimento da Diretoria Jurídica desta Casa, manifesta-se pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei, autorizando, no entanto, o seu prosseguimento pelos trâmites regimentais.

Palácio Barbosa Lima, 5 de março de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

